



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01/26 AO CONTRATO Nº 05/25 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO AS SRAS., NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado como **LOCADORA**, as partes sra. **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.144.026-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.973.487-87 e a sra. **DILMA DUARTE DA SILVA NEVES**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.144.027-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/RJ nº 026.661.937-13, residente e domiciliada nesta cidade, tendo sido regularmente decidido na forma do artigo 29 inciso V da lei Federal de nº 13.303/16 e art. 55 e seguintes., da Lei Federal nº 8.245 de 1991, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 990013250/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.245/91, Lei Federal de nº 13.303/16, e subsidiariamente a Lei de nº 14.133/21, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251

NOTA DE EMPENHO: 0232/2026 e 0233/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica acrescentado o paragrafo único a cláusula décima terceira do contrato, a seguinte redação:

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, caso comprovada prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei de nº 12.846/13, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da CLIN.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 15 de abril de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Locatário

YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
Locadora

DILMA DUARTE DA SILVA NEVES
Locadora